

CARTILHA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, TÔ FORA!!!

Comissão da Mulher Advogada



SÃO PAULO

Subseção
Guarulhos



Subseção
Guarulhos

Diretoria OAB 57ª Subseção Guarulhos 2019 – 2021

Eduardo Ferrari Geraldes
Presidente

Ivany Tavares
Vice-Presidente

Rodrigo Prates
Secretário geral

Ana Paula Menezes
Secretária Adjunta

Abner Vidal
Tesoureiro



Subseção
Guarulhos

Iniciativa

Comissão da Mulher Advogada

Organizadoras

Dra. Juliana Botelho Yamashita

Presidente

Dra. Vergínia Rezende Fernandes

Secretária

Dra. Rosemeire Rodrigues Silva

Secretária

Dra. Kelly Gonzaga Walter da Silva

Membro Efetivo

Apoiadora

Dra. Marcella Malena Vieira Álvares

**Vice-Presidente para o Núcleo Especial de Direitos
da Mulher e Combate à Violência contra a Mulher**



Subseção
Guarulhos

Colaboradoras

Dra. Maria Helena do Nascimento

Dra Mariana Iglesias Canela

Letícia Suemi Souza Nagaishi

OAB Guarulhos

Maiara Leite Araújo

OAB Guarulhos

ÍNDICE

1. Palavra do Presidente	05
2. Palavras da Diretoria Executiva Gestão 2019/2021	08
3. Agradecimentos	15
4. Direitos Humanos	16
5. Objetivo da Cartilha	17
6. Por que você precisa ler essa cartilha?	18
7. O que é Violência	19
8. Ciclo da Violência	20
9. O Agressor e a Vítima	21
10. Outros Tipos de Violência	22
11. Rede de Atendimento	23
12. Apoio à Vítima de Violência	23
13. Legislações Importantes	26
14. A Violência Doméstica e o Machismo	28
15. Referências	30

Palavra do Presidente



Prezadas e Prezados leitoras(es)

Não podemos nos enganar, muito há que ser feito para que nossa sociedade, em especial aqui em Guarulhos, passe a respeitar as mulheres e mais, lute efetivamente para que avancemos no combate à violência contra elas.

E o que fazer?

Desistir?

Ficar assistindo?

Não!

A mudança é afeta ao ser humano, que deve ser estimulado a sair de sua zona de conforto, a fim de entender e perceber que as situações de violência contra a mulher ocorrem sem que às vezes sejam percebidas.

Óbvio que coisas boas ocorrem também, entretanto, coisas ruins acontecem com muita frequência em nossa sociedade e não percebemos a gravidade das ações.

A violência em si é um flagelo da sociedade, e a violência contra a mulher também o é.

Quando eu era criança minha mãe usava o CPF (na época CIC) do meu pai, e era comum ouvir que “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, o que denotava um consentimento tácito com brutal violência.

Cresci desconfiado, diante daquela vivenciada realidade, talvez não para toda a sociedade, mas naquele ambiente em que eu vivia, era perceptível, ainda que de forma distorcida, que a mulher era menos importante na sociedade.

Esta Cartilha vem para lançar luz à ideia, e demonstrar a todas(os) nós que a feridade é muitas vezes imperceptível, e ocorre diariamente, machucando, ferindo, destruindo a vida daquela que sofre a violência, situação que impede a equidade.

A Constituição Federal prevê que todos somos iguais, entretanto no dia a dia existe muita disparidade. A violência contra a mulher afasta ainda mais o avanço da sociedade e escancara a desigualdade.

Ações como esta, promovida pela Comissão da Mulher Advogada visam provocar e despertar a atenção de que devemos estar atentos à necessidade de agir efetivamente a fim de que seja acabada e extinta de uma vez por todas a violência contra a mulher.

A mudança deve ser implementada de forma a conscientizar a sociedade do mal que é a violência estrutural contra a mulher, alertando para a correção de atos que muitas vezes não são vistos, mas que desencadeiam a banalização da violência.

Sejamos vigilantes no combate a violência contra a mulher, nós podemos fazer a diferença.



Subseção
Guarulhos

Parabéns à Comissão da Mulher Advogada da OAB Guarulhos por mais uma vez “*meter a colher*” e se mobilizar para que a violência contra ela cesse definitivamente.

Aproveitem esta cartilha muito elucidativa.

Saudações a todas e todos.

Eduardo Ferrari Geraldês
Presidente da OAB 57ª Subseção Guarulhos
Gestão 2019-2021

Palavras da Diretoria Executiva Gestão 2019/2021



Por que tem que ser uma “luta” A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

Por que os índices de violência só aumentam?

Por que alguém levanta um braço contra uma mulher?

Por que alguém faz pressão psicológica na sua parceira do dia a dia?

Por que temos agressões físicas/morais/psicológicas/sexuais/patrimoniais, num padrão contínuo?

Por que temos que viver chorando, a cada caso que tomamos ciência?

Por quê? Por quê?

Não achei a resposta, nessa minha longa vida. E creio que jamais saberei.

Tantos estudos, tantos trabalhos, tantas conscientizações. E o “POR QUE” continua.

Queria escrever um texto de alegria. Um texto de incentivo neste trabalho de mulheres que se preocupam com mulheres.
Mas fica a questão: POR QUE NÃO CONSIGO?

Por que o “Amai-vos uns aos outros” fica tão esquecido?

Deixo, então, o meu “por que” inacabado...

Ivany Tavares

**Vice-Presidente da OAB 57ª Subseção Guarulhos
Gestão 2019-2021**



A defesa dos direitos da mulher deve ser sempre uma prioridade institucional das entidades. Em Guarulhos temos orgulho em representar uma OAB ativa e preocupada com esse tema.

Ao longo da gestão 2019/2021 foram realizadas várias iniciativas em prol do combate à violência doméstica como palestras, eventos multidisciplinares, orientações jurídicas e apoio às mulheres nessa situação.

Que essa obra, feita com tanto carinho pelos membros da OAB Guarulhos, possa inspirar muitas mulheres a dar um basta na violência doméstica e seja exemplo para outras instituições.

Trabalhar pela advocacia e pelo cidadão: essa é a vocação da OAB.

Rodrigo Prates

**Secretário Geral da OAB 57ª Subseção Guarulhos
Gestão 2019-2021**



Sinto-me honrada pelo convite para fazer esta singela manifestação sobre este tema tão relevante, que deve ser tratado de forma especial por todas as pessoas comprometidas com as questões de equidade de gêneros.

A Diretoria da OAB 57ª Subseção de Guarulhos, sempre esteve atenta às questões relativas ao Combate à Violência Doméstica, e vem realizando ações que foram intensificadas a partir do ano de 2019, com a realização de inúmeras palestras, a elaboração do I Circuito de Combate à Violência Doméstica, a Campanha Sinal Vermelho, a Criação do Projeto OAB por Elas, dentre tantas outras ações.

A violência contra as Mulheres foi reconhecida a partir do ano de 1993, como uma das formas de Violação dos Direitos Humanos, e também é reconhecida como um grave problema de saúde pública, razão pela qual a OAB Guarulhos, vem adotando todos os meios e métodos necessários, visando contribuir com um efetivo combate à violência.

A criação da Cartilha de Violência contra a Mulher, vem reforçar nosso comprometimento com a Sociedade, bem como, criar espaços para reflexões

Mas vale registrar que a questão tem que ser entendida como um problema de toda a sociedade, e deve contar com o envolvimento de todas as instituições públicas e particulares, todos os poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, para que desta forma, todos possamos caminhar juntos para uma sociedade mais digna e justa.

Cada conquista deve ser comemorada, como a recente Lei 17.406/2021, que determina que os condomínios residenciais e comerciais, deverão comunicar aos órgãos de segurança pública, qualquer indício de violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos.

Parabenizo a todas as pessoas que não mediram esforços para a realização deste projeto de forma tão brilhante, em especial a todos os membros da Comissão da Mulher Advogada, em nome de sua Presidente Dra. Juliana Botelho Yamashita, e todos os membros da Comissão de Direitos Humanos, em nome de sua vice Presidente Dra. Marcela Malena Vieira Alvares, Vice Presidente para o Núcleo Especial de Direitos da Mulher e Combate à Violência contra a Mulher.

A cartilha contribuirá de forma significativa para esclarecer e sensibilizar todas as mulheres afetadas pela violência, bem como servirá de alerta a todas as pessoas que muitas vezes estão próximas à violência e não se dão conta. A LUTA SEGUE...

Ana Paula Menezes Faustino

**Secretário Geral Adjunta da OAB 57ª Subseção Guarulhos
Gestão 2019-2021**



A violência contra mulher constitui-se em uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-a em seus direitos à vida, à saúde, à integridade física e psicológica.

O enfrentamento às múltiplas formas de violência contra mulher é uma importante demanda que visa buscar condições mais dignas e justas, além da erradicação de qualquer forma de violência feminina.

O direito da mulher em não sofrer agressões no espaço público ou privado já lhe é garantido, porém notamos a necessidade constante de resguardar a efetividade para que a mulher possa ser respeitada em suas especificidades e a ter garantia de acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, quando esta vier a sofrer qualquer violência, seja ela física, moral, psicológica ou verbal.

Infelizmente, o isolamento social, durante a pandemia de Covid-19 em 2020, resultou no aumento de casos de agressão contra a mulher e também de feminicídio.

É dever do Estado, é um compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil,

sobretudo da Subseção Guarulhos, como instituição e uma demanda da sociedade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres.

Assim, seguimos nessa luta contra qualquer tipo de violência contra a mulher, transportando informações, até que possamos transformar essa triste realidade que assola as mulheres de todo o mundo.

"Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres."

- Maya Angelou

Abner Alves Vidal

**Tesoureiro da OAB 57ª Subseção Guarulhos
Gestão 2019-2021**

Agradecimentos

Agradeço o olhar sensível e humanizado do presidente desta Subseção, Dr. Eduardo Ferrari e o apoio incondicional de todos(as) os(as) componentes da Diretoria Executiva nas questões relacionadas ao Combate à Violência contra a Mulher, bem como a valorização da Mulher.

Sou grata a cada uma das organizadoras, colaboradoras e apoiadoras que dedicaram carinhosamente seu precioso tempo para a compilação deste material que será destinado às instituições educacionais, visando alcançar:

adolescentes; as empresas, com a intenção de conscientizar todos(as) os colaboradores(as), evitando que por ignorância, dentre eles possam surgir potenciais agressores; bem como à sociedade de maneira geral.

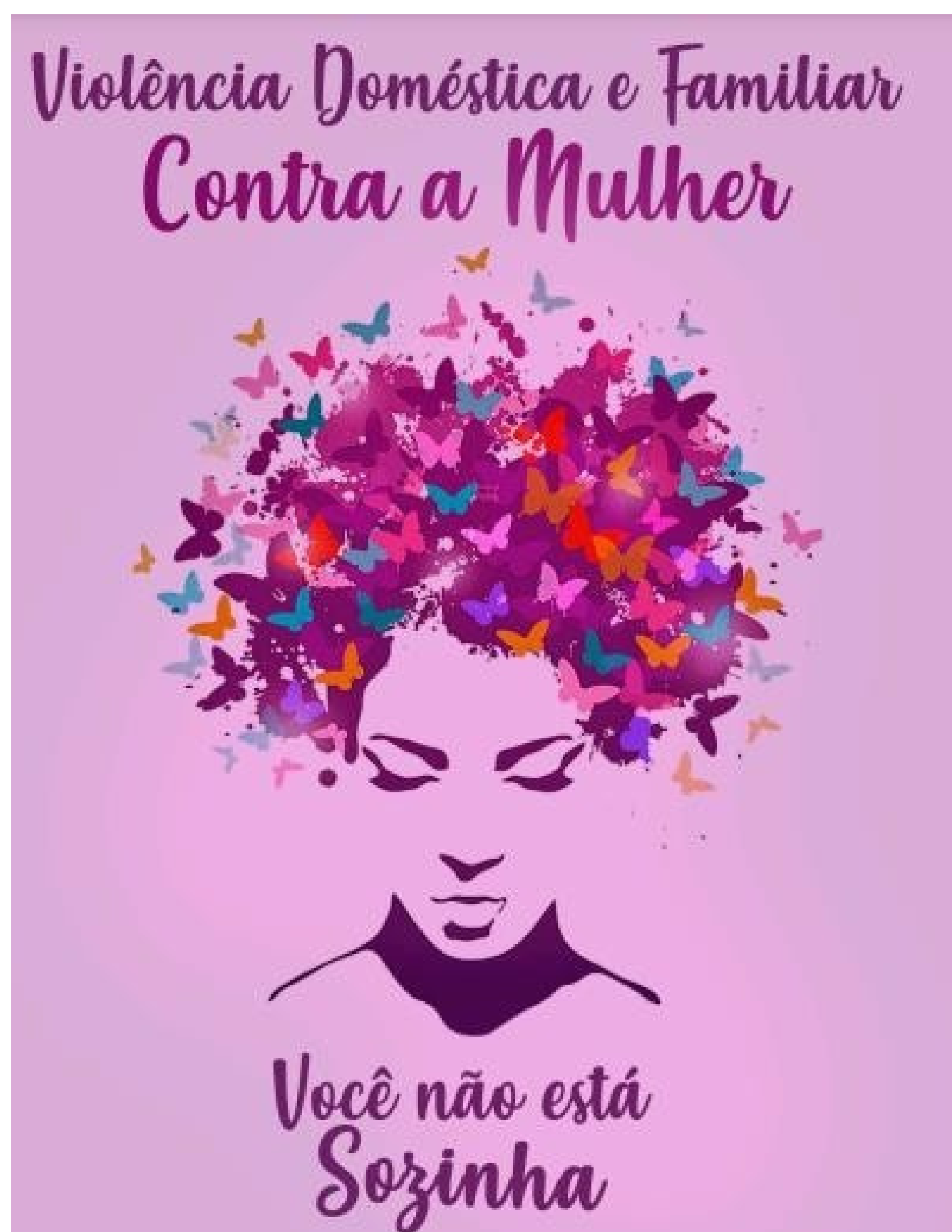
Agradeço ainda, as integrantes da Comissão da Mulher Advogada da OAB Guarulhos por toda contribuição nos trabalhos realizados em prol desta “minoría”, tão significativa, que são as mulheres da nossa cidade.

“Devemos promover a coragem onde há medo, promover o acordo onde existe conflito e inspirar esperança onde há desespero.”

- Nelson Mandela

Juliana Botelho Yamashita

Presidente da Comissão da Advogada 2021



Direitos Humanos

A violência doméstica existe desde que o mundo é mundo e a sociedade civil está ficando cada vez mais alerta à necessidade de proteger a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares. Por essa razão em 2006 o Brasil regulamentou tal situação através da Lei Maria da Penha e todo ano essa lei sofre modificações e alterações no intuito de se atualizar e proteger as mulheres de forma mais incisiva.

Como sabemos, as violências enquadradas na Lei são: moral, psicológica, sexual, econômica e física. A violência física é a mais comum ou, ao menos, a que mais gera comoção da sociedade, mas não podemos perder o foco e deixar de olhar para as outras formas de violência, já que podem causar males irreversíveis para toda a família.

Como a fiscalização da Lei ainda não é a ideal, é muito importante que todos nós fiquemos em alerta e, se nos depararmos com um caso desse devemos denunciar e ajudar a mulher de todas as formas para que ela possa se recuperar do trauma, vez que dessa forma podemos evitar um desastre ainda maior.

Dra. Marcella Malena Vieira Álvares

**Vice-Presidente para o Núcleo Especial de Direitos da Mulher e
Combate à Violência contra a Mulher da OAB 57ª Subseção Guarulhos
Gestão 2019-2021**

Comissão da Mulher Advogada e Núcleo Especial de Direitos da Mulher e Combate à Violência contra a Mulher

Unidas Por Um Objetivo

O objetivo que nos une, mote principal desta Cartilha, é a compilação de informações, incitando a conscientização e a abordagem dos Direitos da Mulher, oportunizando a toda a sociedade o acesso a informação acerca dos direitos da vítima, bem como os fundamentos para o combate à violência contra a Mulher, em todos os âmbitos.

A importância da publicação desta cartilha se traduz na capacidade de comprovar que é possível a adoção de providências simples, porém necessárias para condenarmos a Violência contra a Mulher, transformando atitudes em ferramentas de combate.

Os avanços nas garantias dos Direitos das Mulheres, através das legislações, não são suficientes para romper o ciclo de violência a que esta é submetida, é preciso atitude e coragem para denunciar e fazer valer tais direitos.

A OAB Subseção Guarulhos, implantou em 2020 o Projeto “OAB POR ELAS”. Neste projeto, a Comissão da Mulher Advogada juntamente com o Núcleo Especial de Direitos da Mulher e Combate à Violência contra a Mulher e demais advogadas(os) da comarca se uniram para realizar projetos que visassem o combate de toda e qualquer forma de Violência contra a Mulher e uma destas formas é a publicação da presente Cartilha.

Por que você precisa ler essa cartilha?

Por entendimento do STF, as Mulheres são consideradas como minoria vulnerável não em função de sua condição ou quantidade, mas sim pela representatividade. Haja vista, o número de mulheres na política, cargos de chefia, e como protagonistas na própria história do Brasil e do Mundo.

Apenas pela condição de ser mulher, ao longo de muitos anos, as mulheres sofreram e ainda sofrem

discriminação, preconceito, abandono, bullying, cyberbullying, assédio sexual, moral e marginalização. Outras mulheres sofrem duplamente, por serem negras, por serem homossexuais, transexuais, obesas, pela idade, crença, origem social, estilo de vida, por serem portadoras de alguma doença, terem deficiência física ou psíquica.

Essa cartilha é para você mulher, não somente conhecer os seus direitos, mas também perceber se já sofreu ou sofre algum tipo de violência.

Reconheça o seu valor, pratique a autoestima e o autoconhecimento, vivencie de fato o seu papel de mulher na sociedade como profissional, mãe, esposa, chefe de família, ou o que você quiser ser. O poder de mudança está dentro de você!



Você vai encontrar aqui as formas de violência doméstica e familiar; saber sobre os seus direitos; entender por que é tão difícil romper com o ciclo da violência; conhecer as consequências de viver nesta condição; reconhecer a importância de buscar ajuda especializada e saber onde encontrá-la.

Lembre-se: Você não está sozinha!

O que é exatamente violência contra mulher?

É todo ato que venha a violar de alguma forma a mulher, causando-lhe **dano**. Pode ser em qualquer **meio** que ela esteja inserida, e por qualquer **pessoa**.

Dano: Violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, assédio sexual e moral, institucional.

Meio: familiar, profissional ou social.

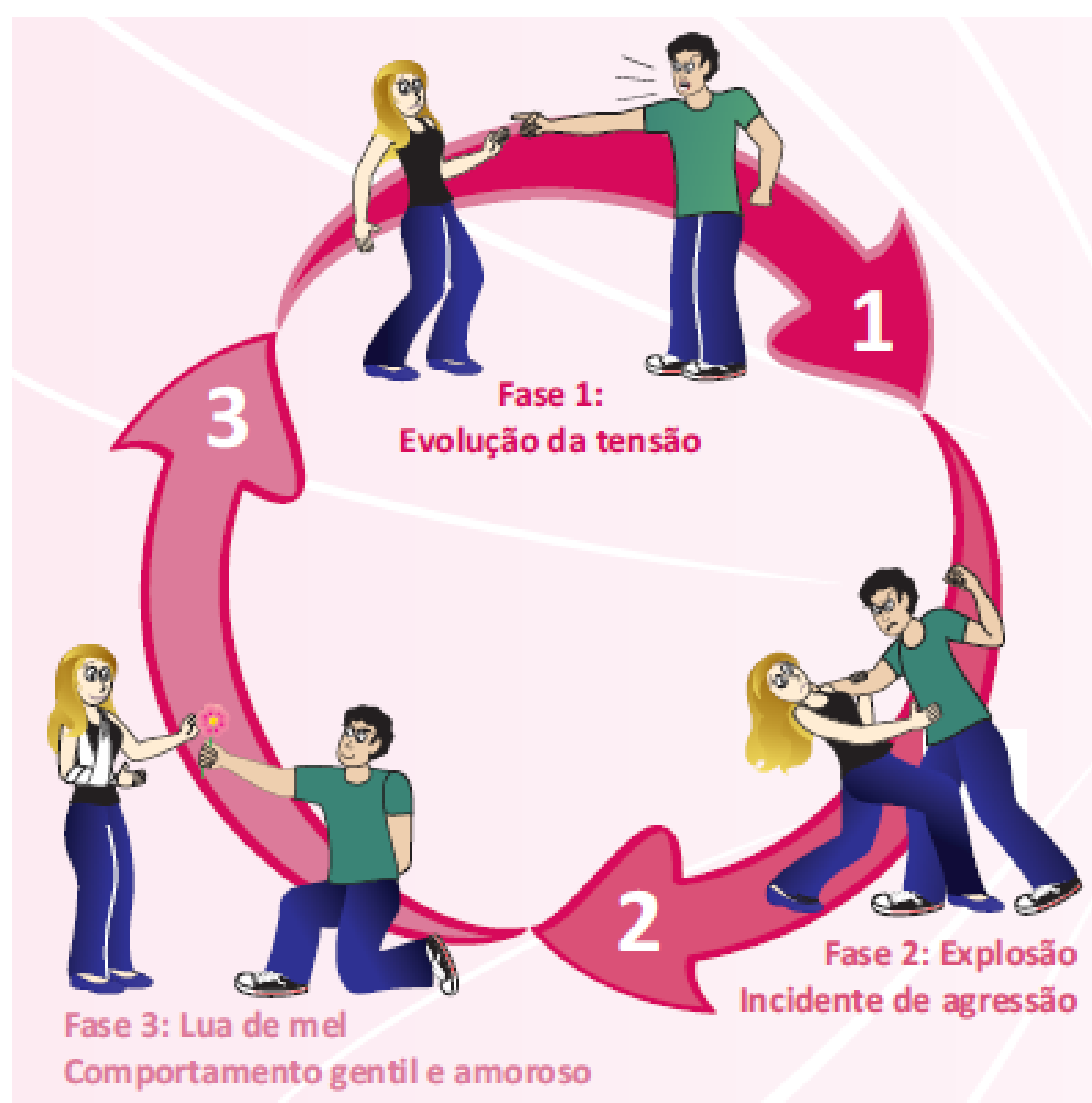
Pessoa: esposo(a) ou companheiro(a), chefe ou subordinado(a), filhos(as), pais, autoridades, desconhecidos(as).

O agressor pode ser homem ou mulher.

A vítima sempre será uma mulher e terá as proteções e garantias previstas na Lei Maria da Penha para que ela consiga romper o ciclo da violência.



Ciclo da Violência



O ciclo da violência é a forma como a agressão se manifesta em algumas das relações abusivas.

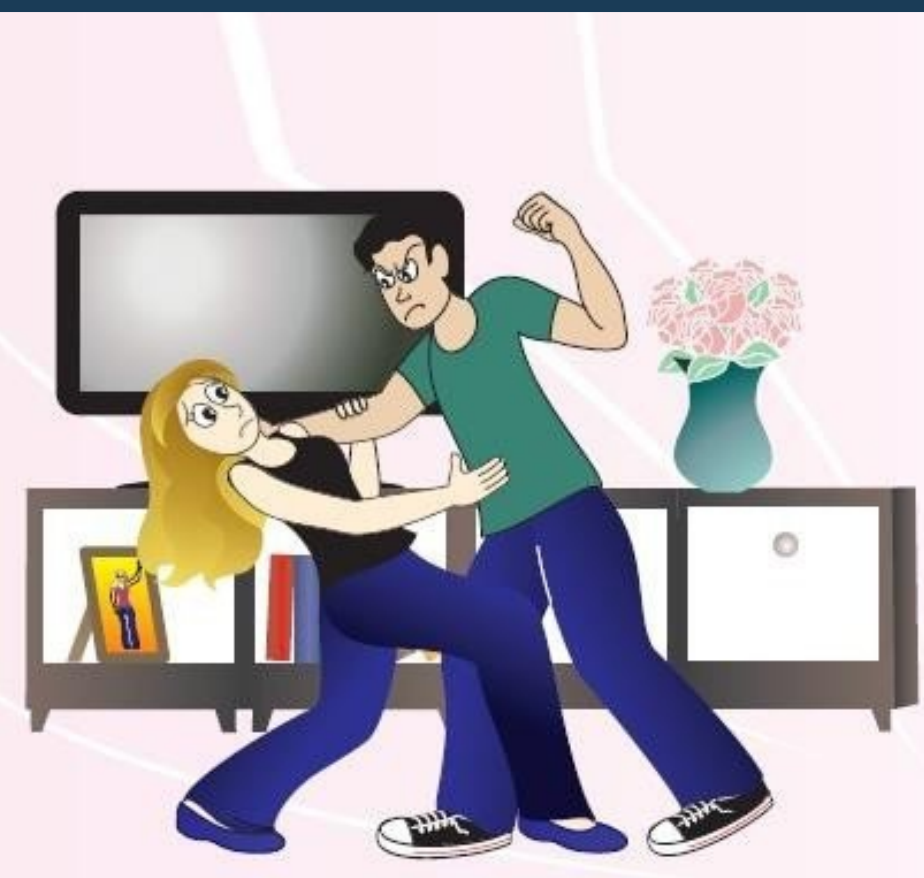
Ele é composto por três etapas:

- 1** - A fase da **tensão** (quando começam os momentos de raiva, insultos e ameaças, deixando o relacionamento instável);
- 2** - A fase da **agressão** (quando o agressor se descontrola e explode violentamente, liberando a tensão acumulada);
- 3** - E a fase da **lua de mel** (o agressor pede perdão e tenta mostrar arrependimento, prometendo mudar suas ações).

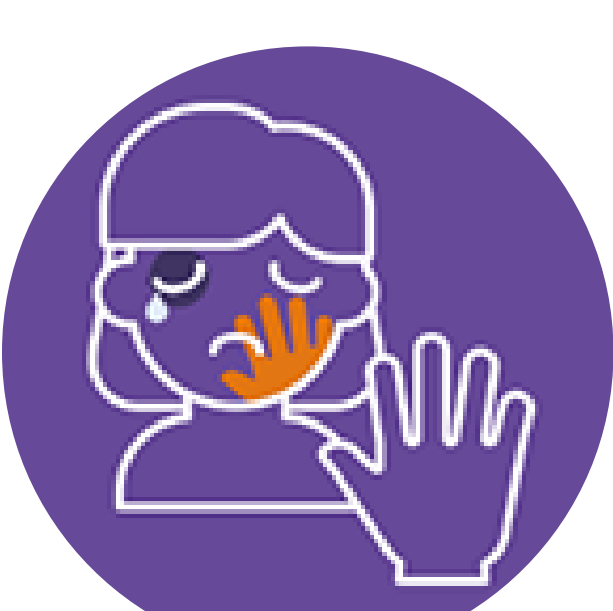
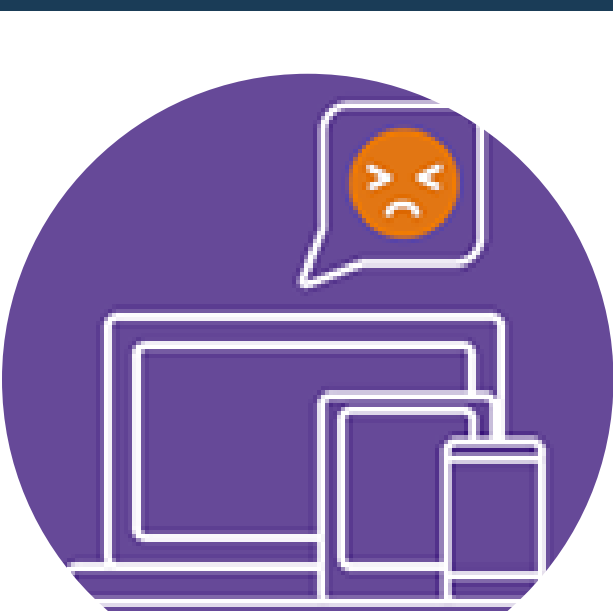
Esse ciclo se repete, diminuindo o tempo entre as agressões e se torna sempre mais violento. Logo, essa mulher precisa de ajuda.

Não é fácil romper um relacionamento de anos com quem se tem laços afetivos fortes.

Vamos ver o que você entendeu?

	Atitude do Agressor	Atitude da Vítima
	Comportamento ameaçador com agressões verbais (ofensas humilhações e xingamentos) e/ou destruição de objetos da casa;	Sente-se fragilizada, em choque. Acredita que não tem controle da situação
	Comete agressões físicas e verbais e apresenta comportamento descontrolado. A cada novo ciclo as agressões se tornam mais violentas;	Sente-se responsável pelas explosões do agressor, sempre procurando justificativas para o comportamento violento dele (cansaço, desemprego, alcoolismo, drogadição, “doença mental” etc.)
	Diz que está arrependido e que não vive sem a mulher. Torna-se atencioso e carinhoso. Promete mudar de comportamento e temporariamente parece “um novo homem”.	Acredita na mudança de comportamento do parceiro ou ex-parceiro, confiando que os episódios de violência não se repetirão. Aos poucos o casal retorna à fase de tensão no relacionamento (a 1ª fase)

Essa violência contra a mulher pode ocorrer de muitas formas, identifique se já passou por algumas das situações abaixo:

 1 - Violência Psicológica	Humilhações; Ridicularizações; Ameaças; Vigilância constante; Perseguição; Chantagens; Controle da vida social
 2 - Violência Moral	Xingamentos; Injúrias; Calúnias; Difamações (Ex. Chamar de louca, "vadia", prostituta, acusar de traição.)
 3 - Violência Sexual	Sexo forçado; Sexo forçado com outras pessoas; Sexo em troca de dinheiro ou bens; Obrigar a ver pornografia; Impedir o uso de método contraceptivo; Forçar uma gravidez; Forçar um aborto
 4 - Violência Física	Tapas; Socos; Chutes; Apertar o pescoço; Agressões com armas e outros objetos; Queimaduras; Amarras; Tortura; Femicídio
 5 - Violência Virtual	Divulgar/compartilhar fotos e vídeos íntimos pela internet e/ou redes sociais, sem autorização da mulher, como propósito de humilhá-la ou chantageá-la. Utilizar redes sociais e celulares para propagar comentários depreciativos em relação a mulher.
 6 - Violência Patrimonial	Quebrar celulares e objetos pessoais; Rasgar fotos; Quebrar móveis; Rasgar roupas; Estragar objetos de trabalho

Como apoiar uma mulher vítima de violência (os direitos)?

Para ajudar uma mulher vítima de violência, ou quando nós sofrermos violência, temos que denunciar.

Não podemos nos calar e não devemos naturalizar a violência.

Não dê ouvidos aos ditos populares:

“em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, ou “não se meta é só uma briga de casal”. São jargões populares ultrapassados, que

encobriram e encobrem agressões contra as mulheres.

Muitas vítimas, ainda temem o julgamento de familiares, da sociedade e até das autoridades responsáveis pela sua proteção e ficam presas a relacionamentos tóxicos e abusivos. Sair sozinha dos ciclos de violência é muito difícil, por isso a importância da ajuda, ou pedir ajuda.

Assim, para combatermos a desigualdade de gênero, ciclos de violência e a discriminação contra as mulheres, devemos denunciar aos órgãos competentes.



Vejam abaixo, atitudes que podem ajudar a si mesma, ou uma vítima de violência:

- 1-** Reconhecer que está em situação de violência;
- 2-** Pedir ajuda (informal) junto a uma rede de apoio à mulher em que você sinta confiança (ONGs, Programas de Defesa dos Direitos da Mulher), ou procurar ajuda com amigos, familiares, vizinhos. Em casos urgentes, buscar o porteiro do prédio, a farmácia mais próxima, toda ajuda possível;
- 3-** Pedir ajuda(formal), Delegacia da Mulher, Ministério Público (promotoria de justiça), OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Juizado especializado em violência doméstica e familiar contra à mulher;
- 4-** Fazer a denúncia pelos canais especializados, ligando 190 (polícia militar), ligando 180 (disque denúncia), ligando 100 (direitos humanos)
- 5-** Solicitar medida protetiva, se necessário.

Exemplos de medida protetiva em relação ao agressor:

- Afastamento do agressor do lar;
- Suspensão da posse ou restrição de posse de armas do agressor;
- Proibição de aproximação do agressor seja da vítima e/ou dos familiares dela com limite de distância mínima;
- Proibição de o agressor ter contato com a vítima e seus familiares por qualquer meio de comunicação, como telefone, e-mail, whatsapp etc.
- Proibição do agressor de frequentar determinados lugares;
- Restrição ou suspensão de visitas do agressor aos filhos ou aos demais dependentes.

Exemplos de medida protetiva em relação à vítima:

- Encaminhamento para programa de proteção ou atendimento;
- Pagamento de pensão alimentícia para a mulheres/ou aos dependentes;
- O juiz pode tomar providências para que o patrimônio das partes seja resguardado.

6- Em casos urgentes, a própria delegacia poderá e/ou deverá solicitar ao juiz as medidas protetivas. (IMPORTANTE: dependendo do risco a que estiver exposta a vítima, o juiz poderá decretar a prisão do agressor preventivamente ou se ele descumprir as medidas protetivas de urgência)

7- Formalizar a denúncia, prestar informações/depoimentos nos processos judiciais;

8- Recomeçar com ajuda de amigos, familiares, redes ou casas de apoio à mulher.

Lembre-se: é dever de todos, enquanto cidadãos, denunciar a violência contra a mulher, visando proteger, não só os direitos da vítima, como de toda a sociedade.

Fonte:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/ebserh-apoia-acao-do-mfdh-que-visa-combater-violencia-contra-a-mulher/enfrentando-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher.pdf>

Além da Lei Maria da Penha, há outros mecanismos para proteção à vida de mulheres que sofrem agressões

No Brasil, os anos 2000 foram marcados pela crescente discussão sobre as formas de proteção à vida das mulheres. Um dos grandes marcos históricos quando o assunto é violência de gênero, sem dúvida, foi o surgimento da Lei Maria da Penha, que provocou uma mudança no paradigma institucional.

Entretanto, houve mudanças desde o processo constituinte de 1988, com a participação massiva de organizações feministas, seguindo os anos 90, marcado pela criação das secretarias específicas para as mulheres, culminando em uma nova secretaria de políticas, com status de ministério, na primeira metade dos anos 2000.

Mas você sabe quais foram as leis criadas nos últimos anos por conta desses movimentos? Abaixo as principais leis que protegem as mulheres:

Legislações:

Lei Maria da Penha (11.340/2006): Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção.

Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012): Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.

Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013): Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.

Lei Joana Maranhão (12.650/2015): Alterou os prazos quanto à prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos.

Lei do Feminicídio (13.104/2015): Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando o crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

A Violência Doméstica e o Machismo

Maria Helena do Nascimento

Advogada Pedagoga,
Delegada de Polícia Aposentada

A violência doméstica contra a mulher causa desconforto, adocece a mulher e seus filhos, além de todos os familiares. É praticada por pessoa próxima da vítima que convive dentro do lar, costuma ser o companheiro ou ex-companheiro. Na violência doméstica se encontram a lesão corporal, sofrimento físico, dano emocional, maus tratos, violência sexual, abandono e privação de cuidados.

Uma das causas da violência doméstica está no machismo, onde o homem tem opiniões e atitudes “superiores” às mulheres. Se sente favorecido, inferioriza e humilha sua companheira, tenta controlar sua vida. A mulher às vezes desaparece com seus filhos para fugir das agressões de seu companheiro.

Nos sofrimentos físicos estão os empurrões, pontapés na cabeça e demais partes do corpo, estrangulamentos, lesões com água quente, cigarros e outros produtos inflamáveis. Nos sofrimentos emocionais, chamados de violência psicológica, estão os deboches e desvalorização da mulher em público, em casa, na frente dos filhos e demais parentes, levando a mulher à depressão e à outras doenças, fazendo com que ela acredite que realmente é tudo aquilo que o agressor está falando.

A mulher vítima de violência doméstica fica muitas vezes ao lado do agressor ou não denuncia também seu ex-companheiro porque sente vergonha, medo de falar sobre seu sofrimento, ou muitas vezes não tem para onde ir, principalmente com seus filhos além de receber ameaças de morte diariamente. A violência doméstica existe em qualquer classe social e acontece todos os dias, a cada minuto.

A agressão física contra a mulher pode ser denunciada por qualquer pessoa e é causa de prisão em flagrante do agressor. Denuncie!

Denunciar a violência doméstica é importante para a proteção da mulher. Deve ser registrada de imediato, logo na primeira agressão. É muito importante que a mulher não deixe acontecer outras agressões ou a morte, o chamado feminicídio. A maioria das agressões acontecem dentro de casa na frente dos filhos, por companheiro alcoolizado, drogado, perverso, machista, ou por ex-companheiro que espera a mulher na saída de seu trabalho, ou invade a casa dela e até de parentes.

A violência doméstica é protegida pela Lei Maria da Penha, a mulher poderá ligar para o telefone 180 que funciona 24 horas para conseguir informações, ela não estará sozinha! Qualquer pessoa poderá ligar para ajudar a mulher vítima de agressões.

O registro de violência doméstica poderá ser feito em qualquer Delegacia de Polícia mais próxima da residência da mulher, ou pela Delegacia Eletrônica em São Paulo, site: <https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br> através do computador ou Lan House. Pode ser feito a qualquer hora!

Desde o início da pandemia do corona vírus a violência doméstica aumentou pelo fato de que as mulheres ficam na maioria das vezes 24 horas por dia em casa, ao lado dos agressores, até em situação de cárcere privado, ou seja, elas são impedidas de saírem. Por isso, a importância de qualquer familiar ou vizinho comunicar as agressões.

Em razão do isolamento na pandemia foi criado por órgãos públicos o sinal vermelho, quando a mulher puder sair de casa, poderá mostrar esse sinal em uma farmácia cadastrada na Campanha, a partir daí o profissional poderá chamar a polícia. O sinal pode ser feito com batom!

Por fim, os filhos desde pequenos devem aprender que o respeito e obediência são importantes. É na família que começa a educação e o conhecimento para a vida!

Setembro, 2021

Referências

Código Penal artigos. 216^a, 111 V, 154-A e 154-B, 121 VICLT art. 384, 395
PL 1521/2019
Lei 7510/16

Lei Maria da Penha

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-02/mais-de-500-mulheres-sao-agredidas-por-hora-no-brasil-revela>

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/com-isolamento-social-brasil-registra-um-feminicidio-a-cada-6-horas-e-meia/>

<https://examedaoab.jusbrasil.com.br/noticias/417266495/conheca-5-leis-feitas-exclusivamente-para-as-mulheres>

CARTILHA_DF.pdf (onumulheres.org.br);

<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/direitos-das-mulheres-no-brasil/>

<https://www.naosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/CARTILHA-.pdf>

<https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/como-ajudar-mulheres-v%C3%ADtimas-de-viol%C3%A2ncia-de-g%C3%A9nero-cartilhaViolenciaContraMulherWeb.pdf> (mppr.mp.br)
- cartilha_direitosdamulher_MIOLLO.indd (unfpa.org.br)

<https://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-se-torna-programa-nacional-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher>

<https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/conheca-leis-e-os-servicos-que-protegem-mulheres-vitimas-de-violencia-de-genero>

Comissão da Mulher Advogada **(Gestão 2019-2021)**

Dra. Juliana Botelho Yamashita

Presidente

Denise Kogake Monteiro

Vice - Presidente

Dra. Rosemeire Rodrigues Silva

Secretária

Valdirene Vaz Nery

Secretária

Dra. Vergínia Rezende Fernandes

Secretária

Comissão da Mulher Advogada **(Gestão 2019-2021)**

Membros Efetivos

Ana Carolina Cruvinel Macor

Anailza Niedja Miranda dos Santos

Aurea Eduvirges Caccia Assis Pereira

Aurea Solange Augusto

Bruna Luana da Silva

Carolina Sanches Lacorte Rodrigues

Claudia Regina Ferreira Alves

Gabriele Romão Zago

Joselma Lusinete de Melo Santos

Juliana Ferreira da Silva

Katlen Ribeiro Abreu de Araujo

Kelly Alessandra da Costa Machado

Dra. Kelly Gonzaga Walter da Silva

Livia Fernanda Mazaro

Luciane Monteiro Torres

Maria Helena do Nascimento

Comissão da Mulher Advogada **(Gestão 2019-2021)**

Marta Lucia de Souza Ferraz
Patricia Ferreira de Lima
Paula Regina Oliveira Moutinho
Raquel Hannie Campos Riboldi
Regina Célia de Oliveira Silva
Rosangela Nogueira dos Santos
Sandra Rodrigues Wronski
Thais Cunha Tuzi de Oliveira
Valéria dos Santos
Vanessa Leme dos Santos
Vitória Castilhejo Marques
Viviane Lima Almeida
Zenaide Jesus de Almeida

Comissão da Mulher Advogada

(Gestão 2019-2021)

Membros Colaboradores

Kelly Aguiar

Luciana Maria Rodrigues

Marta de Oliveira

Roberta Soares

Tânia Regian Ferro

Wyviane Pereira Ferro



SÃO PAULO

Subseção
Guarulhos